

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,

Correspondência Recebida em

19/01/2016

As 19/01/2016

Luzia -

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores:

Consignando a V.Exas. a expressão de nossos renovados cumprimentos, submetemos à consideração dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei anexo, que *"promove redução nos valores de remuneração de agentes públicos do Poder Executivo Municipal no ano de 2016, mantém redução nos valores de diárias dos agentes políticos e equiparados e dá outras providências".*

Samuel Gazzola Lima
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

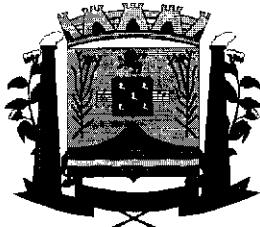
A proposição está consentânea com o momento de queda na arrecadação vivenciada pela administração pública brasileira, em todos os níveis.

Já no segundo semestre de 2015 o Poder Executivo Municipal adotou medidas de contenção de despesas, materializadas, dentre outras formas, na edição do Decreto 5.706, de 26 de junho de 2015, e na edição da Lei nº 4.324, de 28 de outubro de 2015, que promoveu redução no valor mensal do subsídio do Prefeito e nos valores de diárias a serem pagas a agentes políticos e equiparados.

No entanto, o comportamento da economia nacional no segundo semestre de 2015 foi abaixo do aguardado, caracterizando-se por recessão econômica e vertiginosa queda da arrecadação pública.

Nesse contexto, imperiosa a necessidade de adoção de novas medidas de contenção de despesas, como as que se propõe pelo Decreto nº 5.777, de 08 de janeiro de 2016.

A presente proposição legislativa, por sua vez, pretende a manutenção na redução do subsídio mensal do Prefeito, já efetuada no segundo semestre de 2015, estendendo a redução, em igual proporção, ao Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral e Controlador Geral. Pretende-se também evitar a recomposição da remuneração desses agentes públicos, além de se manter congelados os valores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

diárias a serem pagos a eles, em caso de viagens.

Registrados, por dever de lealdade, que a proposta de diminuição da remuneração partiu dos próprios membros da Administração Municipal, a quem rendemos agradecimentos pela sensibilidade da ocasião.

Isto exposto, oferecemos aos Senhores Vereadores o projeto de lei anexo, invocando a tramitação de **urgência** de que trata o art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,


EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá


RODRIGO ANTONIO RIBEIRO
Procurador Geral do Município